

MINUPAR

FATO RELEVANTE

A **Minupar Participações S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada no dia 20 de outubro de 2025, foi aprovado o desdobramento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia e a consequente alteração de seu Estatuto Social.

1. Aprovação do desdobramento de ações: A AGE aprovou o desdobramento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação para 10 (dez) ações, ou seja, para cada 1 (uma) ação ordinária existente, o acionista receberá 9 (nove) ações adicionais da mesma espécie, totalizando 10 (dez) ações.

A operação de desdobramento não implicará em qualquer alteração na participação percentual dos acionistas no capital social, nem no valor do capital social da Companhia, que permanece em R\$ 120.107.800,00 (cento e vinte milhões, cento e sete mil e oitocentos reais).

2. Alteração estatutária: Em decorrência do desdobramento, a AGE aprovou a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, uma vez que o capital social passará a ser representado por 71.001.000 (setenta e um milhões, um mil) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

3. Cronograma da operação: A Companhia informa o seguinte cronograma para o desdobramento das ações:

Evento	Data	Observações
Último dia de negociação com direito ao desdobramento (Data Base)	24/10/2025	As negociações realizadas até este dia farão jus ao desdobramento.
Início das negociações ex-desdobramento (Data de Corte)	27/10/2025	Primeiro dia em que as ações serão negociadas com o novo fator de desdobramento (preço ajustado).
Crédito das novas ações nas contas dos acionistas	29/10/2025	As ações serão creditadas automaticamente, sem custos adicionais.

A Companhia manterá o mercado informado sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes.

Lajeado (RS), 21 de outubro de 2025.

TIAGO FONSECA SIQUEIRA

Diretor de Relações com Investidores